



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROJETO AMAR ELAS



Sumário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	1
PROJETO AMAR ELAS.....	1
I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	4
III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	5
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO	6
SOLUÇÃO 01 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO.....	6
SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.....	6
VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	6
R\$ 599.979,68.....	6
VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	7
VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	8
IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	8
X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.....	9
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	9
XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	9
XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	10



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução das obras civis do empreendimento denominado “Projeto Amar Elas”, localizado na Avenida Flores da Cunha, Lote 17, Quadra 244, Setor 55, no Município de Tramandaí/RS.

A contratação visa proporcionar infraestrutura adequada para desenvolvimento das atividades institucionais, sociais e comunitárias vinculadas ao Projeto Amar Elas, garantindo:

- funcionalidade;
- acessibilidade;
- segurança estrutural;
- conforto;
- salubridade;
- adequação técnica;
- eficiência operacional;
- segurança contra incêndio;
- atendimento das demandas públicas municipais.

A intervenção contempla execução de obra civil composta por:

- administração da obra;
- serviços preliminares;
- cobertura;
- estrutura;
- impermeabilização;
- pinturas e texturas;
- alvenaria;
- pavimentação e revestimentos;
- esquadrias;
- instalações hidrossanitárias;
- louças sanitárias;
- plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI;
- instalações elétricas;
- drenagem pluvial;
- reservação e tratamento sanitário;
- serviços finais.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de estrutura pública adequada para atendimento das atividades previstas para o Projeto Amar Elas, sendo necessária a implantação de espaço compatível com os requisitos técnicos, operacionais, funcionais e normativos exigidos para o adequado funcionamento das atividades sociais e institucionais vinculadas ao empreendimento.

A execução da obra permitirá ao Município disponibilizar ambiente adequado às atividades de atendimento, acolhimento, suporte comunitário e desenvolvimento das ações institucionais



vinculadas ao projeto, garantindo melhores condições de utilização da infraestrutura pública municipal.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Tramandaí, compatibilizando-se com as ações institucionais destinadas à melhoria da infraestrutura pública municipal e ao fortalecimento das políticas públicas sociais, comunitárias e institucionais desenvolvidas pelo Município.

A execução do empreendimento apresenta relevante interesse público, estando compatível com as diretrizes administrativas, técnicas, sociais e orçamentárias da Administração Municipal.

A intervenção também se compatibiliza com as necessidades operacionais da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais setores vinculados ao atendimento das demandas institucionais relacionadas ao Projeto Amar Elas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir registro regular no CREA e/ou CAU;
- apresentar responsável técnico habilitado;
- emitir ART/RRT de execução;
- comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- atender integralmente às normas da ABNT;
- atender às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- utilizar materiais novos e normatizados;
- observar integralmente as composições SINAPI vigentes;
- executar os serviços conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A execução deverá obedecer rigorosamente:

- aos projetos executivos;
- ao memorial descritivo;
- à planilha orçamentária;
- ao cronograma físico-financeiro;
- às especificações SINAPI;
- à Lei Federal nº 14.133/2021;
- às normas da ABNT;
- às normas técnicas do CBMRS;
- às orientações da fiscalização municipal.

Não será permitida utilização de:

- materiais fora de especificação;
- materiais reutilizados sem autorização;



- materiais sem certificação exigida;
- soluções incompatíveis com os documentos técnicos;
- materiais danificados ou inadequados à finalidade da obra.

A contratada deverá ainda fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos no empreendimento.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram definidas mediante:

- levantamento técnico;
- projetos executivos;
- memorial descritivo;
- composições orçamentárias SINAPI;
- análise das necessidades operacionais da edificação;
- planilha orçamentária oficial do empreendimento.

A composição contempla integralmente os quantitativos necessários para execução da obra, incluindo:

- administração da obra;
- instalação de canteiro;
- tapumes;
- topografia e locação;
- cobertura;
- estrutura de concreto armado;
- impermeabilização;
- pinturas;
- alvenarias;
- pavimentações;
- revestimentos;
- esquadrias;
- instalações hidrossanitárias;
- reservação e tratamento sanitário;
- PPCI;
- instalações elétricas;
- drenagem pluvial;
- serviços finais.

Os quantitativos constantes na planilha orçamentária foram elaborados considerando as necessidades integrais da edificação, observando critérios técnicos compatíveis com os projetos executivos e com os sistemas construtivos previstos para o empreendimento.



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 01 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

A execução direta pela Administração Municipal demonstrou-se inviável em razão:

- da insuficiência de equipe operacional própria;
- da ausência de estrutura técnica permanente;
- da inexistência de equipamentos compatíveis;
- da complexidade técnica dos serviços;
- da necessidade de cumprimento de cronograma específico;
- da demanda por mão de obra especializada;
- da necessidade de compatibilização entre múltiplos sistemas construtivos.

Além disso, a execução direta poderia comprometer significativamente as atividades operacionais da Administração Municipal, gerando dificuldades técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à condução simultânea dos serviços.

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada, considerando:

- maior eficiência operacional;
- disponibilidade de mão de obra especializada;
- melhor controle executivo;
- economicidade;
- maior segurança técnica;
- cumprimento adequado do cronograma;
- compatibilização técnica entre os sistemas construtivos;
- maior capacidade operacional para execução integrada da obra.

A contratação indireta permitirá ainda melhor controle da execução contratual, fiscalização mais eficiente, responsabilização técnica adequada e maior garantia da qualidade final da obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação indireta mediante processo licitatório representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 599.979,68

(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



Os valores foram obtidos mediante utilização de composições SINAPI vigentes, considerando quantitativos constantes nos projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária oficial do empreendimento.

A composição orçamentária contempla integralmente todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla execução integral da obra civil necessária à implantação do Projeto Amar Elas, abrangendo:

- mobilização;
- instalação do canteiro de obras;
- tapumes;
- escavações;
- fundações;
- estruturas;
- alvenarias;
- cobertura;
- impermeabilizações;
- instalações hidrossanitárias;
- instalações elétricas;
- sistema de prevenção contra incêndio;
- drenagem pluvial;
- revestimentos;
- esquadrias;
- pinturas;
- pavimentações;
- acabamentos;
- limpeza final;
- entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

A execução integrada da obra permitirá:

- funcionalidade plena;
- segurança estrutural;
- eficiência operacional;
- acessibilidade;
- conforto aos usuários;
- segurança contra incêndio;
- compatibilização técnica entre os sistemas executivos;
- atendimento das necessidades institucionais do Município.

A solução proposta contempla ainda implantação completa dos sistemas hidrossanitários, drenagem pluvial, reservação, tratamento sanitário, instalações elétricas, PPCI e acabamentos necessários ao adequado funcionamento da edificação.



VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A execução da obra exige compatibilização técnica entre:

- fundações;
- estruturas;
- cobertura;
- impermeabilização;
- instalações hidrossanitárias;
- instalações elétricas;
- drenagem pluvial;
- PPCI;
- acabamentos;
- pavimentações;
- esquadrias.

O parcelamento poderá ocasionar:

- conflitos executivos;
- dificuldades de compatibilização;
- aumento de custos;
- atrasos na execução;
- prejuízos operacionais;
- dificuldades de responsabilização técnica;
- comprometimento da qualidade final da obra.

A contratação em lote único demonstra-se mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se:

- ampliar a infraestrutura pública municipal;
- proporcionar espaço adequado para atendimento social;
- garantir acessibilidade;
- assegurar segurança estrutural;
- garantir segurança contra incêndio;
- melhorar as condições de atendimento ao público;
- proporcionar funcionalidade e conforto;
- qualificar os serviços vinculados ao Projeto Amar Elas;
- atender adequadamente às demandas institucionais do Município.

A contratação permitirá ainda maior eficiência administrativa, melhor organização operacional dos atendimentos e fortalecimento das ações institucionais vinculadas ao empreendimento.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- emissão dos documentos técnicos;
- conferência dos projetos executivos;
- compatibilização dos documentos técnicos;
- elaboração do processo licitatório;
- disponibilidade orçamentária;
- designação de fiscal do contrato;
- publicação do edital;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A Administração deverá manter acompanhamento técnico permanente durante toda a execução da obra, garantindo conformidade entre os serviços executados e os documentos técnicos do empreendimento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relevantes para execução do objeto.

Os serviços previstos possuem autonomia executiva e operacional, podendo ser executados integralmente mediante a contratação proposta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução da obra deverão ser observadas medidas de mitigação de impactos ambientais, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- controle de desperdícios;
- organização do canteiro de obras;
- controle de poeira;
- controle de ruídos;
- limpeza permanente da obra;
- descarte adequado de materiais removidos;
- utilização de materiais normatizados e ambientalmente adequados.

A contratada será integralmente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo atender integralmente à legislação ambiental vigente.



XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente adequada;
- economicamente compatível;
- administrativamente necessária;
- alinhada ao interesse público;
- compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente para execução do empreendimento denominado Projeto Amar Elas, garantindo adequada implantação da infraestrutura necessária ao atendimento das demandas institucionais, sociais e operacionais do Município de Tramandaí/RS.

Arq. Carlos J S Cardoso
CAU A196073-3